

Autor	Rodrigo Oliveira dos Santos
Título	A RESSIGNIFICAÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA E A HOMOAFETIVIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.
Resumo	<p>O presente estudo tem como objetivo demonstrar a possibilidade do reconhecimento das uniões homoafetivas como entidades familiares, a partir da interpretação teleológica do art. 226, §3º, da Constituição Federal de 1988, equiparando-as às uniões estáveis heterossexuais, através do uso da analogia, com a finalidade de lhes garantir todos os efeitos jurídicos dela decorrentes, uma vez que, embora não haja previsão legal para o reconhecimento das uniões homoafetivas, também não há vedação expressa que o impeça. Deste modo, a ausência legal de reconhecimento e regulamentação dos relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo impõe que sejam aplicados os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana como único meio de se oferecer a proteção jurídica própria do Direito de Família, principalmente no que concerne a alimentos, sucessão, partilha de bens, adoção e direitos previdenciários, pois, não obstante o silêncio legislativo, o Estado não lhes pode negar tutela jurídica. A recusa em se considerar o reconhecimento das uniões homoafetiva como entidades familiares, advém, principalmente, da cultura conservadora e de concepções religiosas acerca da homossexualidade. Com o deslocamento do principal elemento caracterizador de uma entidade familiar – da formalidade do casamento para a expressa manifestação de afeto – não se pode mais limitar-se à interpretação restritiva do texto constitucional no tocante às espécies de família reconhecidas juridicamente, vez que, como fatos sociais, inúmeras são as configurações que esta pode assumir. Nesse compasso, a família homoafetiva precisa ser incluída no conceito de entidade familiar, pois carece da proteção estatal adequada que lhes conserve a dignidade de um relacionamento baseado no afeto e que repudie a fria denominação de sociedade mercantil, como única forma de se respeitar o princípio da igualdade e de se alcançar a justiça.</p>
Orientador	Francisco Raimundo Alves Neto
Ano	2011